



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Mensagem nº 38/2023

Nova Bassano, 03 de Maio de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 38/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento de 2023, com a finalidade de utilizar o recurso orçamentário da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para Cercamento do Centro de Eventos e Parque de Rodeio, devido a existente não ter possibilidade de reparação e como se trata de um ponto turístico onde se realizam diversos eventos, justifica-se a necessidade de construção de um novo cercamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

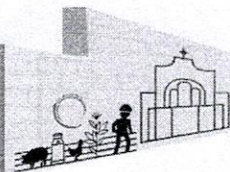
Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

MUNICÍPIO DE
**NOVA
BASSANO**
Estamos trabalhando para preparar o futuro.
RSM 2021|2024



PROJETO DE LEI Nº 38/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I – Órgão:	10	SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	Unidades Subordinadas	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub-função:	813	Lazer	
Programa:	0216	Promoção do Desporto e Lazer	
Projeto:	1057	Construção, Melhoria e Manutenção dos Espaços de Esporte e Lazer.	
Elemento de despesa:	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações (584).....	R\$ 200.000,00
Recurso	001	– Recurso Livre	

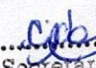
Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária da Câmara de Vereadores do Município:

I – Órgão:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	01.031.0100.1000	Equipamentos e Materiais Permanentes para o Legislativo.	
	3.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (16).....	R\$ 40.000,00
	01.031.0100.2000	Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal	
	3.3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria (10).....	R\$ 60.000,00
	01.031.0100.2083	Manutenção da Escola Legislativa	
	3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (852).....	R\$ 50.000,00
	3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (853).....	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 03 dias do mês de
Maio de 2023.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA BASSANO
 Aprovado () Rejeitado por.....
Com 08.... Votos Vencidos/..... Abstencões
Sessão Ordinária () Extraordinária
Data 29.05.2023
.....
Presidente  Secretário